



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo**

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.882, DE 01 JANEIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre a designação/recondução dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pirapora do Bom Jesus, para o período de 01/01/2021 à 31/12/2022 e dá outras providências”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de Pirapora do Bom Jesus, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o encerramento do mandato dos membros do CMAS designados pelo Decreto Municipal 5.308/18;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados a comporem o CMAS de Pirapora do Bom Jesus, com suas respectivas designações:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social

TITULAR - FABRICIO LOPES DE ARRUDA (recondução)

SUPLENTE - QUEILA MARIA DE OLIVEIRA NUNES

b) Secretaria Municipal de Finanças

TITULAR - JOÃO ROBERTO FERREIRA

SUPLENTE - RAFAELA MARIA LOPES DE OLIVEIRA

c) Procuradoria Geral do Município

TITULAR - JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR

SUPLENTE - MARCOS SERGIO DE SOUZA (recondução)

d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TITULAR - VITOR DOS SANTOS FILHO (recondução)

SUPLENTE - DIEGO FILLIPE CARVALHO DE OLIVEIRA

Praça dos Poderes Municipais nº 57-Centro- Pirapora do Bom Jesus- Estado de São Paulo
CEP: 06550-000 - Telefone: 11 4131 9191 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação Novas Trilhas

TITULAR - ROSANGELA APARECIDA RAMALHO (recondução)

SUPLENTE - ROMÃO F. DEMATTE CHRISTOFOLLETI

b) Associação Cultural Comunitária Parque Paiol

TITULAR - ELIZETE PONTES MAGLIO

SUPLENTE - CARLOS HENRIQUE UBIDA JUNIOR (recondução)

c) Entidades Religiosas

TITULAR - JANETE ALMEIDA GOMES PRATES (recondução)

SUPLENTE - ANA PAULA PACHECO DA SILVA RIBEIRO (recondução)

d) Entidades Assistenciais

TITULAR - OSVALDO FRANCISCO PAULINO (recondução)

SUPLENTE - JULIO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA (recondução)

Artigo 2º Os membros nomeados do CMAS exercerão mandato de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2022, permitida uma única recondução.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, realizada por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

Pirapora do Bom Jesus, 1º de Janeiro de 2.021.

DANY WILIAN FLORESTI

PREFEITO MUNICIPAL